



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1516, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Inclui metas e objetivos na Lei do Plano Plurianual, e dá outras providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009 aprovado pela Lei nº1134, de 25 de agosto de 2005, mediante inclusão dos seguintes programas, no item 02.01, 03.01, 04.01 e 06.01 do respectivo anexo.

Objetivo estratégico- criação de cargos

Programa – manutenção das secretarias

Justificativa- criação de cargos para concurso público

Público alvo- servidores

Objetivo do Programa- manutenção e custeio de despesas com pessoal

Ação- despesas com pessoal

Produto- preenchimento de vagas

Programa 02.01-

Valor-2008- R\$ 43.744,10

Valor-2009- R\$ 43.744,10

Programa 03.01-

Valor-2008- R\$ 6.653,74

Valor-2009- R\$ 6.653,74

Programa 04.01-

Valor-2008- R\$ 18.452,16

Valor-2009- R\$ 18.452,16

Programa 06.01-

Valor-2008- R\$ 149.102,37

Valor-2009- R\$ 149.102,37




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

Art. 2^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de outubro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL


Registre-se e Publique-se
Em 23 de outubro de 2007

Marcio Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

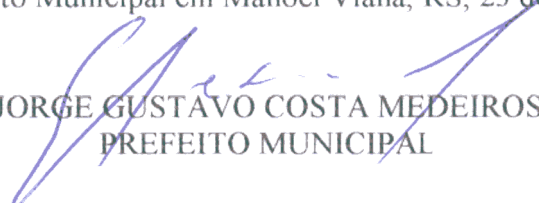
O presente Projeto de Lei tem o principal objetivo de criar cargos inexistentes na Estrutura Administrativa, através de inclusão dos mesmos no Plano Plurianual. Tais cargos são os seguintes:

- * Secretaria de Saúde e Assistência Social - Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Psicólogo, Médico Ginecologista, Médico Pediatra e Médico Cardiologista;
- * Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente, Indústria e Comércio - Fiscal Ambiental;
- * Secretaria da Fazenda – Tesoureiro;
- * Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos – Auxiliar de Topografia;
- * Gabinete do Prefeito – Procurador Jurídico.

Solicitamos que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 23 de outubro de 2007.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL